



PROCESSO Nº 2023-DCQ89

**94º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021**

**NONAGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021**, celebrado entre o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA** e o **INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA**.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, adiante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.605/0001-96, com sede na Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, representado legalmente por seu Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde – SSEC, Sr. **HEBER DE SOUZA LAUAR**, nomeado por meio do Decreto nº 178-S, de 03 de fevereiro de 2025, publicado no DIO do dia 04 de fevereiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 3553167, e a Organização Social **INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL**, doravante denominada **ENTIDADE GESTORA**, com sede na Avenida Ministro Salgado Filho, nº 918 – Soteco – Vila Velha - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.254.082/0019-18, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. **SAMIR RESENDE SIVIERO**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 001/2021, que tem por objeto para regulamentar ações e serviços de saúde, elaborado conforme o disposto na Lei Complementar nº 993, de 27 de dezembro de 2021, combinado com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 – O presente **Termo Aditivo** tem por objeto liberação de Recurso de Investimento no valor **R\$ 328.050,00 (trezentos e vinte e oito mil e cinquenta reais)**, para aquisição de Câmaras de refrigeração/freezer para o Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA, descritos no anexo I deste Termo Aditivo em conformidade com os itens cláusulas 3.1.7.1 e 3.1.7.3, da Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº



001/2021, mediante autorização do ordenador de despesa e nos termos das justificativas técnicas e econômicas constantes do anexo ao presente instrumento.

**1.2** – As Câmaras de refrigeração/freezer a serem adquiridos integrarão o patrimônio do Estado e comporão o Anexo I do Termo de Permissão de Uso, parte integrante do CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021, com a exclusiva finalidade de sua utilização pela **CONTRATADA** na realização das atividades e serviços desenvolvidos no âmbito do Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**2.1** – Para a aquisição das Câmaras de refrigeração/freezer descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** a importância de **R\$ 328.050,00 (trezentos e vinte e oito mil e cinquenta reais)**, de recurso de investimento.

**2.2** – A aquisição ocorrerá por meio da seguinte Dotação Orçamentária:

**UG:** 440901 - FES;

**Gestão:** 44901;

**Programa de Trabalho:** 20.44.901.10.302.0061.1051 – Construção, Ampliação e Modernização da rede de serviços de saúde do estado;

**Natureza de Despesa:** 445085 - Contrato de Gestão;

**Fontes de Recursos:** 1.501.000.000 - Outros recursos não vinculados, arrecadados pela Administração Direta.

**2.3** – A **CONTRATADA**, CNPJ 03.254.082/0019-18, deverá movimentar os recursos repassados pela **CONTRATANTE** na Conta corrente 3345299-6, Agência 101 - Glória, Banco Banestes.

**2.4** - Os recursos repassados a **CONTRATADA** deverão ser por esta aplicados em instituição financeira oficial, nos termos do artigo 164 parágrafo 3º da Constituição Federal, desde que os resultados dessa aplicação se revertam, exclusivamente, aos objetivos deste TERMO ADITIVO, ficando a **CONTRATADA** responsável por eventual perda financeira decorrente de aplicação no mercado financeiro, comunicando imediatamente a **CONTRATANTE** o valor perdido.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO**

**3.1** – Após a liberação do recurso, a **CONTRATADA** terá até 90 (noventa) dias corridos para a aquisição e prestação de contas das Câmaras de Refrigeração/Freezer descritos no anexo I deste termo aditivo.

**3.2** – Caso não seja possível cumprir no prazo estipulado, a **CONTRATADA** deverá apresentar uma justificativa detalhada e um novo cronograma à **CONTRATANTE**. Este novo cronograma será submetido à análise e aprovação pela Comissão do Núcleo Especial de Controle Econômico-Financeiro da Rede Própria - NECORP.



**3.3** – Caso haja sobra de recurso, a **CONTRATADA** deverá devolver o saldo remanescente à **CONTRATANTE** em até 15 (quinze) dias após a prestação de contas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1** – Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Contrato de Gestão nº 001/2021 e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**5.1** – O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**6.1** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória/ES, datas e assinaturas certificadas digitalmente.

**HEBER DE SOUZA LAUAR**

Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde – SSEC  
**CONTRATANTE**

**SAMIR REZENDE SIVIERO**

INSTITUTO ACQUA – Ação, Cidadania, Qualificação Urbana E Ambiental  
**CONTRATADA**



ANEXO I

DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
Câmara de Refrigeração 120L	<p>Equipamento vertical para armazenamento de medicamentos e hemoderivados com capacidade interna de no mínimo 120 L. Deve possuir câmara interna construída em aço inoxidável com no mínimo duas gavetas em aço inoxidável. Porta, no mínimo, vidro triplo com sistema de anti-embaçamento. Isolamento térmico de no mínimo 50 mm nas paredes em poliuretano livre de cfc. Painel localizado na parte superior frontal em LCD. Deverá manter painel único de comando com memória interna de eventos e desempenho de temperatura para exportação de dados criptografados. Refrigeração por compressor hermético. Estabilidade e recuperação rápida de temperatura, após abertura da porta. Sistema com degelo automático sem interrupção ou perda de temperatura, com evaporação do condensado. Faixa de trabalho de 2' c a 8® c. Sistema de alarme sonoro e visual para no mínimo falta de energia elétrica, temperatura fora da faixa, falha de sensor de temperatura e porta aberta. Acionamento automático da iluminação interna em led na abertura da porta. Sistema de relatório exportável por pen drive. Dados criptografados com registros de eventos e desempenho das temperaturas internas da câmara. Registros de dados criptografados, Sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter o funcionamento do sistema de refrigeração e alarmes, mesmo na falta de energia elétrica, por até 48 horas. Sistema para garantir o pleno funcionamento do equipamento em casos de pane elétrica / eletrônica do comando principal, para manutenção da ativação do equipamento a fim de conferir segurança e garantir as ações de contingências necessárias. Tensão de alimentação de 127VOU bivolt automático. Dimensões: aproximadas de: 50,0 x 63,0 x 135.00cm (LxPxA). Garantia de no mínimo 12 meses.</p>	10	16.250,00	162.500,00



Câmara de Refrigeração Freezer 300L	Freezer vertical com display em lcd, com capacidade mínima de 280 litros internos(uteis); possuir porta fecho magnético e guarnição de vedação de pvc em todo perímetro; refrigeração através de unidade selada de grande durabilidade para trabalhos contínuos e baixo ruído; isolamento térmico em poliuretano de alta densidade com aproximadamente 7 cm de espessura em todas as paredes inclusive na porta; gavetas com cesto aramados, pintados a pó eletrostático com trilhos para movimentação suave; termômetro digital com subdivisão de leitura de 0,1°C. Leitura de temperaturas máxima e mínima diretamente e simultaneamente no mesmo display, que devem ser memorizados mesmo câmara e seu reinício manual; painel com bateria de aproximadamente 30 minutos sem energia para manter funcionamento visual dos alarmes. Temperatura e indicações; temperatura de trabalho de. Pelo menos. O a -30 graus celsius; possuir saída rs485. Entrada usb flash, placa com entrada para ethernet. Sistema de discadora para discagem por falta de energia; frequência de 50/60hz voltagem110v.	8	17.600,00	140.800,00
---	--	---	-----------	------------



<p>Câmara de Conservação 300L</p>	<p>DE NO MINIMO 300 L. DEVE POSSUIR CAMARA INTERNA CONSTRUÍDA EM ACO INOXIDÁVEL COM NO MINIMO SEIS GAVETAS EM ACO INOXIDÁVEL COM SISTEMA DE TRILHOS PARA MOVIMENTAÇÃO SUAVE E PORTA INTERNAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTES E INDIVUAIS PARA CADA GAVETA. PORTA. NO MINIMO, VIDRO TRIPLO COM SISTEMA DE ANTIEMBACAMENTO. ISOLAMENTO TÉRMICO DE NO MINIMO 50 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO LIVRE DE CFC. PAINEL LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL EM LCD. DEVERA MANTER PAINEL ÚNICO DE COMANDO COM MEMÓRIA INTERNA DE EVENTOS E DESEMPENHO DE TEMPERATURA PARA EXPORTAÇÃO DE DADOS CRIPTOGRAFADOS. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO. ESTABILIDADE E RECUPERACAO RAPIDA DE TEMPERATURA APOS ABERTURA DA PORTA. SISTEMA COM DEGELO AUTOMÁTICO SEM INTERRUPTÃO OU PERDA DE TEMPERATURA. COM EVAPORACAO DO CONDENSADO. FAIXA DE TRABALHO DE 2@ C A 8@ C. SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL PARA NO ENERGIA ELETRICA. TEMPERATURA FORA DA FAIXA, FALHA DE SENSOR DE TEMPERATURA E PORTA acionamento AUTOMÁTICO DA ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED NA ABERTURA DA PORTA. SISTEMA DE DISCAGEM POR TELEFONE AUTOMATICA. SISTEMA DE RELATÓRIO EXPORTÁVEL POR PEN DRIVE. DADOS CRIPTOGRAFADOS COM REGISTROS DE EVENTOS E DESEMPENHO DAS TEMPERATURAS INTERNAS DA CAMARA. DADOS CRIPTOGRAFADOS. SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO AO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MANTER O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E ALARMES. MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELETRICA. POR ATE 48 HORAS. SISTEMA PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASOS DE PANES ELÉTRICAS / COMANDO PRINCIPAL. PARA MANTIMENTO DA ATIVACAO DO EQUIPAMENTO A FIM DE CONFERIR ^ GARANTIR AS ACOES DE CONTINGÊNCIAS NECESSÁRIAS. TENSÃO DE 127V. DIMENSÕES: APROXIMADAS DE: 190X75X90 (AXLXP);</p>	<p>1</p>	<p>24.750,00</p>	<p>24.750,00</p>
<p><b>TOTAL</b></p>				<p>R\$ 328.050,00</p>

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**SAMIR REZENDE SIVIERO**  
CIDADÃO  
assinado em 09/06/2026 14:34:04 -03:00

**HEBER DE SOUZA LAUAR**  
SUBSECRETARIO ESTADO  
SSEC - SESA - GOVES  
assinado em 09/06/2026 14:45:24 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 09/06/2026 14:45:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por TONIA CARLA FERNANDES RODRIGUES (ANALISTA DO EXECUTIVO - NECOS - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LRN64M>